

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 137/2025

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DOAÇÃO DE KITS DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL EM CONFORMIDADE COM LEI COMPLEMENTAR Nº 382 E DECRETO Nº 2942-R DE 09/01/2012

O Estado do Espírito Santo, através da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, com foco no desenvolvimento e tendo seus setores de atuação voltados para o micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.

1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 A ADERES torna pública a abertura de chamamento para Organizações da Sociedade Civil - OSC atuantes no território do estado do Espírito Santo, com a finalidade afim de receberem kits de máquinas de costura industrial, visando o fortalecimento da economia local, gerando novas oportunidades de empreender, trabalho e sustento familiar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1.2 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de 06 (seis) propostas de entidades de organizações da Sociedade Civil – OSC, observada a ordem de classificação, para celebração de parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, visando o recebimento de 01 (um) kit de máquina de costura industrial, cada uma, por meio da formalização do Acordo de Cooperação, com o intuito de fomentar o empreendedorismo, a geração de renda e trabalho, promover a capacitação profissional e estimular a autonomia econômica da população local, conforme regras estabelecidas neste Edital.

1.3 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de dezembro de 2015, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

2.1 O Acordo de Cooperação terá por objeto a doação de kits de máquinas de costura industrial e se dará por meio de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei. N. 13.019/2014.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

- a) Os objetivos dos acordos de cooperação, oriundos da seleção de organizações da sociedade civil, tratarão da doação de 06 Kits de Máquinas de Costura Industrial conforme descritivo abaixo, visando apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e/ou iniciativas de fomento ao pequeno negócio.

2.3 Os kits contêm os seguintes itens:

- a) 4 Máquinas de Costura Reta Direct Drive Completa Cod. Fab.: LU8800D-TZ-ES Bivolt.
- b) 2 Máquina de Costura PT Cadeia Overlock Com Embutidor de Drive CP Cod. Fab.: LU747DS-BK-TZ-SU 220w.

3 DA JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, reconhecendo a importância do setor têxtil e de confecção para o desenvolvimento econômico e social através do empreendedorismo, abre edital de chamamento público com o objetivo de selecionar entidades que possam receber kits de máquinas de costura industrial.

Os kits de máquinas de costura industrial são instrumentos fundamentais para utilização quando se trata de capacitar e fortalecer os pequenos negócios voltados para área de confecção, proporcionando as ferramentas necessárias para o aumento da produção e a melhoria da qualidade dos produtos confeccionados.

As entidades elegíveis para participar do chamamento público estão descritas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015). O Edital delinear os critérios de seleção, bem como as responsabilidades das entidades contempladas, que deverão utilizar os maquinários recebidos de forma a maximizar o impacto econômico e social nas comunidades atendidas.

A participação no edital representa uma oportunidade única para as entidades interessadas em expandir suas operações, oferecer apoio a empreendedores locais. Além disso, a iniciativa pode resultar em parcerias estratégicas que potencializem os resultados e ampliem o alcance das ações realizadas. Os interessados devem se atentar aos prazos e requisitos estabelecidos no presente Edital, que será publicado oficialmente nos canais de comunicação da ADERES.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar da seleção deste Edital as Organizações da Sociedade Civil-OSC, localizadas em território do Estado do Espírito Santo, assim consideradas aquelas definidas pelo art 2, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei federal nº 13.019 de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) estar habilitada no Sistema E-docs;

b) declarar, conforme modelo constante no **Anexo II– Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

c) não é permitida a atuação em rede.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de 19 de Agosto a 18 de Setembro de 2025 .

4.4 Da abrangência das propostas:

a) Os kits de máquinas de costura industriais serão destinados para as OSCs que tem em sua área de atuação o desenvolvimento do empreendedorismo nos cidadãos, com atendimento às famílias com capacitações e ambiente para prática empreendedora, voltados para o setor de confecção e afins no território do Estado do Espírito Santo.

b) O prazo limite para recebimento das propostas é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação na página oficial da ADERES <http://www.aderes.es.gov.br> .

c) Não serão aceitas propostas realizadas fora do prazo acima estabelecido.

d) Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencidos.

e) Serão indeferidas as propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações prevista no presente Edital,

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Por e-Docs, com envio dos documentos exigidos para Agencia de Desenvolvimentos das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, com o seguinte assunto: **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 137/2025 – SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DOAÇÃO DE KITS DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL.**

5.2 Pelos Correios, via SEDEX, devendo a correspondência ser postado dentro do prazo estabelecido, contendo a os documentos exigidos, em envelope opaco e com demais documentos conforme descrito e detalhado no item 5.4.

5.3. Presencialmente, protocolado na Agencia de Desenvolvimentos das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, Ed. RS Trade Tower, 5º andar, Praia do Canto, Vitória – ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento desta agência, das 9:00 às 17:00 horas. A proposta deverá ser apresentada em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo a seguinte descrição externa:

DESTINATÁRIO:

Agencia de Desenvolvimentos das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, Ed. RS Trade Tower, 5º andar, Praia do Canto, Vitória – ES. CEP: 29.055-130.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 137/2025 - SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DOAÇÃO DE KITS DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL.

REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETOS)

5.4. No envelope deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na seleção, tais:

- a) O ofício de encaminhamento com proposta com objetivo de uso dos equipamentos que deverão ser doados deverá ser em versão original, datado e assinado, encaminhado ao titular desta Autarquia, conforme modelo **anexo I**.
- b) Cartão de CNPJ da Entidade, emitido pela Receita Federal do Brasil, mínimo de 02 anos.
- c) Plano de trabalho detalhado explicando a execução devidamente preenchido conforme termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e assinado pelo representante legal, conforme modelo **anexo III**.
- d) Cópia do Estatuto da Entidade com registro atual e cópia simples de todas alterações anteriores.
- e) Cópia da ata que elegeu a atual diretoria, e cópia de todas as alterações anteriores.
- f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, de cada um deles, conforme modelo do **anexo IV**.
- g) Declaração, assim como a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (cópia da conta de água, luz, telefone, internet, contrato de locação, contrato de comodato, escritura), e conforme modelo **anexo V**.
- h) Cópia dos documentos dos responsáveis pela entidade (RG, CTPS, CNH), com competência para firmar Termo de Colaboração com órgão público. Em caso de procurador, deverá ser juntada a procuração dando plenos poderes para representar a entidade. O procurador deverá apresentar os mesmos documentos requeridos para o presidente.
- i) Declaração em atendimento às vedações previstas no art. 39 da lei nº 13.019/2014, conforme **modelo anexo VI**.
- j) Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial, firmada pelo representante legal da organização, de que possui instalações, condições matérias, capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades conforme modelo **anexo VII**.
- k) Declaração de Cumprimento de Requisição Estatutários, conforme modelo **anexo VIII**.
- l) Declaração de publicidade aos recursos públicos de divulgação da parceria na internet, conforme modelo **anexo IX**.
- m) Declaração de adimplência com o poder público firmada pelo representante legal da organização social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, conforme modelo **anexo X**.
- n) Declaração de início de atividades, conforme modelo **anexo XI**;

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção da proposta será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pelo Diretor Geral desta Autarquia, que será composta por, 03 (três) MEMBROS DE RECONHECIDA IDONEIDADE, UM DOS QUAIS PRESIDIRÁ A Comissão;
- 6.2 Será impedida de participar da comissão julgadora pessoa que, que nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público;
- 6.3 A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará a OSC para receber os kits de acordo com as exigências contida no presente Edital, e, procederá ao julgamento;
- 6.4 Será vedado qualquer membro da COMISSÃO JULGADORA designar ou nomear procurador para realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital;
- 6.5 Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá com sorteio, para que o desempate ocorra de forma pública em data designada e divulgada pela comissão julgadora;
- 6.6 O projeto considerado “suplente” será contratado em caso de perda do direito de contratação, ou na hipótese de o proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Colaboração, ou se recusar a fazê-lo;
- 6.7 O Resultado da Seleção do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente, será publicado no site da ADERES (<http://www.aderes.es.gov.br>);
- 6.8 Poderá ser interposto **RECURSO** da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da ADERES (<http://www.aderes.es.gov.br>);
- 6.9 O Recurso deverá ser encaminhado através do formulário, e poderá ser entregue diretamente no protocolo da ADERES, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, Ed. RS Trade Tower, 5º andar, Praia do Canto, Vitória – ES. CEP: 29.055-130, de segunda a sexta-feira, horário de Brasília das 10h às 12h e das 14h às 17h, exceto nos feriados. O Recurso deverá chegar à ADERES até o prazo final estabelecido no item 6.8;
- 6.10 O pedido de recurso será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da ADERES, conforme endereço destacado no item 6.8. A decisão, neste caso, terá carácter definido e não será objeto de reexame;
- 6.11 Resultado final da Seleção do Edital, com indicação do nome da OSC, será publicado no site da ADERES (<http://www.aderes.es.gov.br>), acompanhado de convocação de proponente selecionado, com indicação do prazo e procedimento para apresentação à ADERES dos documentos exigidos para contratação.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Proposta apresentada por organizações da sociedade civil, que trabalham com empreendedores	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta de entidade que atue com empreendedorismo colaborando para o crescimento regional. - OBS: A comprovação das entidades que desenvolvem atividades poderá ser através de atestados de capacidade técnica, fornecida por pessoa privada ou pública, ou cópia de contratos/convênio e portfólio dos serviços realizados. 	4,0
b. Proposta apresentada por organizações da sociedade civil, que trabalham com empreendedores	<ul style="list-style-type: none"> - Entidade que não tenha sido contemplada em editais da ADERES nos últimos 5 anos. 	3,0
c. Proposta apresentada por organizações da sociedade civil, que trabalham com empreendedores	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade Produtiva (3,0 pontos) - Produção de Marca Própria (2,0 pontos) - Facção (2,0 pontos) - Não Produz (0,0 pontos) - OBS: A comprovação das entidades que desenvolvem atividades poderá ser através de atestados de capacidade técnica, fornecida por pessoa privada ou pública, ou cópia de contratos/convênio e portfólio dos serviços realizados. 	7,0
d. Proposta apresentada por organizações da sociedade civil, que trabalham com empreendedores	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura Física Própria (3,0 pontos) - Estrutura Física Cedida (2,0 pontos) - Estrutura Física Locada (1,0 ponto) 	6,0
d. Proposta apresentada por organizações da sociedade civil, que trabalham com empreendedores	<p>Atividades voltadas para público prioritário (Quilombolas, Indígenas, Negros e Mulheres)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parceria com entidade Pública (3,0 Pontos) - Parceria com entidade Privada (2,0 pontos) <p>OBS: A comprovação das entidades que desenvolvem atividades poderá ser através de atestados de capacidade técnica, fornecida por pessoa privada ou pública, ou cópia de contratos/convênio e portfólio dos serviços realizados.</p>	5,0
	Valor Total Global	25 pontos

8. IMPEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

Ficará impedida de receber os kits de Máquinas de Costura Industrial a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

- a) Não esteja localizada em território do Estado do Espírito Santo;
- b) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da lei Federal nº 13.019 de 2014);
- c) Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriores celebrada (art. 39, caput, inciso II, da lei Federal nº 13.019 de 2014);
- d) Tenha em seu quadro de dirigentes membros do Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação as entidades que por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não considerados membros de Poder os integrantes de Conselho de Direitos e de Políticas Públicas (art. 39, caput, inciso III, e §§5º e 6º, da lei Federal nº 13.019 de 2014);
- e) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública no últimos 05 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com defeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, alíneas a, b, c da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) Tenha sido punido com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do (art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- g) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (39, caput, inciso VI, da lei Federal nº 13.019 de 2014);
- h) Tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, que tenha sido responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (39, caput, inciso VII, alínea a, b, c, §1º, §2º, §4º, §5º, §6º da lei Federal nº 13.019 de 2014);

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC.	19/08/2025

Divulgação do Edital de Seleção (site da ADERES)	19/08 a /18/092025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição.	18/09/2025
Análise e avaliação dos documentos	19/09 a 22/09/2025
Divulgação dos resultados	23/09/2025
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	24 a 26/09/2025
Divulgação da lista definitiva	27/09/2025

10. DA ASSINATURA PARCEIRA

- a) A entidade proponente selecionada, na pessoa do Presidente, será convocada na data estabelecida no Ato de Convocação publicado no site desta agência, e comparecerá pessoalmente à sede da ADERES para assinatura do recebimento dos equipamentos doados, Minuta Padrão da PGE.
- b) Apresentar as seguintes certidões negativas de débitos regulares:
- c) Os modelos que tratam os itens a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Resolução
- e) Administrativa TST nº 1470/2011;
- f) Certidão negativa emitida pela Fazenda Pública Estadual ou, se disponibilizado, através de comprovantes de pesquisa extraídos via internet;
- g) Certidão Negativa de Inadimplência emitida pela Fazenda Pública Estadual, através de comprovantes de pesquisa extraídos via internet - SIGEFES;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais relativos as contribuições previdenciárias e as de Terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa Municipal;
- k) É de inteira responsabilidade do proponente apresentar a documentação solicitada.
- l) A data estabelecida no Ato de Convocação do proponente, selecionado será definida considerando prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar da publicação no site da ADERES (<http://www.aderes.es.gov.br>).
- m) Caso a entidade proponente não compareça na ADERES para assinatura da doação, perderá, automaticamente, o direito a “Doação do Kit”, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelas Gerência de Formação Empreendedora e Diretoria Técnica da ADERES.
- b) A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- c) Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.
- d) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Formação Empreendedora julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- e) Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
- f) À Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- g) Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória/ES, 19 Agosto de 2025.

Alberto Farias Gavini Filho
Diretor Geral ADERES

Hugo Santos Tofoli
Diretor Setorial ADERES

ANEXO I

(Usar papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Sua Excelência o Senhor

Alberto Farias Gavini Filho

Diretor Presidente da Aderes

Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, Ed. RS Trade Tower, 5º andar, Praia do Canto, Vitória – ES - CEP:29.055-130.

Ofício Nº _____

Senhor Presidente,

A (nome da entidade) em atenção ao Chamamento Público nº xxx/2025, vem encaminhar pelo presente, o Projeto Básico, Plano de Trabalho e Documentação, contendo proposta da **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DOAÇÃO DE KITS DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL** nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e normas definidas pela Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Local, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Usar papel timbrado da instituição)

Declaro que a (*identificação da organização da sociedade civil – OSC*), está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n° xxx/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO III

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS MODELO DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO

LEI 13.019/2014

(Usar papel timbrado da instituição)

PLANO DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ENTIDADE			
Nome da Entidade			
CNPJ			
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)			
Cidade		UF	CEP
DDD	Telefone	Celular	
E-mail			
Site			
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
1.3 DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
Nome completo			
CPF		RG/Órgão Expedidor	
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)			
Cidade/Estado		UF	CEP

E-mail		Telefone	Celular
Cargo		Eleito em:	Vencimento do Mandato:
1.4 DA DIRETORIA			
Nome completo		Cargo	
1.5 DA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA			
Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Nome Completo			
Telefone		Celular	
E-mail			
CPF		RG/Órgão Expedidor	
Cargo			
Formação Profissional			

2.1 TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
2.2 OBJETIVO GERAL		
<p>Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implantação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto. Deve informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, buscando a delimitação da amplitude do projeto. Lembramos que o objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Por isso não deve ser quantificado (quando se transformaria no resultado esperado), nem expressar a forma como se vai trabalhar (quando se transformaria em ações).</p> <p>Obs.: Descrever como apresentado na proposta.</p>		
2.4 JUSTIFICATIVA		
<p>Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um problema ou demanda específica acionada ao território foco da intervenção. Indique os problemas que deverão ser enfrentados com a execução da proposta. Nessas informações deve-se enfatizar aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. E importante que as siderações</p>		

contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, orações que permitam a análise da situação em âmbito municipal e ou regional, conforme a abrangência das ses a serem executadas. Demonstrar o nexu entre essa realidade e os objetivos e metas a serem atingidos. Primar a clareza e explicação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível n a diretriz escolhida e atende ao objetivo e princípios da politica nacional das relações de consumo.

2.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Quantificar e qualificar as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto.

Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

2.6 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever onde a parceria será realizada.

2.7. META

Objetivo Especifico	Indicadores quantitativos	Indicador es qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta	Periodicidade
Capacitar Empreender	Lista de Presença	Pesquisa de avaliação	Participantes das capacitações	Lista e formulário de avaliação	Técnico da Instituição	Final de cada capacitação

DECLARAÇÃO
(Usar papel timbrado da instituição)

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **ADERES - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma

Local e data

Assinatura do responsável pela organização

4. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e data

Alberto Farias Gavini Filho
Diretor Presidente - Aderes

ANEXO IV

(Usar papel timbrado da instituição)

RELAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

(Artigo 34, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

CERTIDÃO

Eu, —, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº—, e CPF Nº—, residente e domiciliado à Rua/Av, representante legal da Organização da Sociedade Civil, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de / / a / / , são:

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade		CEP
Telefone 1	Telefone 2		Telefone 3



Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedid or	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone 1 ()		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedid or	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
1 Telefone	Telefone 2		Telefone 3

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedi dor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP



Telefone 1 ()	Telefone ()	Telefone 3 ()
-------------------	-----------------	-------------------

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedi dor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro	Cidade		CEP
Telefone 1 ()	Telefone 2 ()		Telefone 3 ()

ANEXO V

(Usar papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para os devidos fins que a entidade inscrita no CNPJ sob _____, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que se encontra em pleno e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias no endereço: rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____ CEP _____, no telefone () _____, e e-mail _____, conforme comprovante anexo.

(Anexar cópia de comprovante de água, luz, telefone, internet, ou contrato de locação)

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VI

(Usar papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES PREVISTAS NO 39 DA LEI 13.019/2014.

Declaro para os devidos fins junto a essa Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, que não integram a respectiva diretoria dirigentes cujo as vedações estão previstas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Local, __ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC



ANEXO VII

(Usar papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E GERENCIAL

Cidade - ES, xxxx de xxxxx de 2024

Declaro para todos os fins de direito que a ASSOCIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX localizada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – ES CEP: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador da CI XXXXXXXX - CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **possui instalações, condições e capacidade técnica, administrativa e operacional para o desenvolvimento das atividades/projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.**

Atenciosamente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente



ANEXO VIII

(Usar papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

(Artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto a essa Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, que a entidade atende o disposto no art. 33 da lei nº 13.19/2014, conforme relacionado abaixo:

1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Inciso I), encontra-se previsto no artigo _____do estatuto;
2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Inciso III), encontra-se previsto no artigo _____do estatuto;
3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (IV), encontra-se previsto no artigo _____do estatuto;

Local, __ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IX

(Usar papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DA PARCERIA

Eu,—, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF Nº—, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgação na internet e em locais visível da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Local,— de—— 2025

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO X

(Usar papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI N°—, e CPF N°———, residente e domiciliado à Rua/Av———, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto a essa Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei n° 13.019/2014.

Local, — de — de 2025

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO XI

(Usar papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI—, N°—, e CPF N°——, residente e domiciliado à Rua/Av.——, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em /—/— e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº

Local, — de — de 2025.

Assinatura do Representante Legal da OSC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUGO SANTOS TOFOLI
DIRETOR SETORIAL
DIRTEC - ADERES - GOVES
assinado em 19/08/2025 16:39:57 -03:00

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
DIRETOR-GERAL
ADERES - ADERES - GOVES
assinado em 19/08/2025 16:58:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2025 16:58:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STELA MARA SANTOS ROSSETO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - AD04 - DIRTEC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2FHBRZ>